



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

BOA VIAGEM — CEARÁ

PROJETO DE LEI Nº 154 DE 22 DE OUTUBRO DE 1.971.

EMENTA: DECLARA de utilidade Pública o Hospital e Casa de Saúde "ADÍLIA MARIA" e dá outras providencias.

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Hospital e Casa de Saúde "ADÍLIA MARIA", sito na cidade de Boa Viagem-Ceará:.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CE, AOS 22 DE OUTUBRO DO ANO DE 1.971.


DEONETE VIEIRA DA SILVA
VEREADOR

Justificativa:

Para que esta Entidade, entre no gozo de recebimento de bonificação na compra de medicamentos em laboratórios e outro qualquer fim, mister se faz que a mesma seja de Utilidade Pública oficialmente, o que até o presente momento não foi feito.


DEONETE VIEIRA DA SILVA
VEREADOR



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

Despacho à Comissão de Finanças. Em falta do Presidente Sr. Francisco Joel Lima e Silva, foi nomeado para substituí-lo o Vereador Sr. Francisco Pinto de Souza e ainda para secretário João Inácio de Souza, o Relator recebeu a matéria, dando em seguida o seu parecer favorável, assim procedendo os demais membros da Comissão.

Sala das Comissões em: 22 de outubro de 1.971.

Francisco Pinto de Souza Presidente
João Inácio de Souza Secretário
Joel Lima e Silva Relator

Despachada à Comissão de Justiça. Estando presentes todos os membros à Sessão, o Sr. Relator recebeu a matéria dando em seguida o seu parecer favorável, assim procedendo os demais membros da Comissão.

Sala das Comissões em: 22 de outubro de 1.971.

João Inácio de Souza Presidente
João Inácio de Souza Secretário
Joel Lima e Silva Relator

Em plenário, a matéria foi aprovada por unanimidade dos presentes, discutida e votada em uma única discussão, aprovada a redação original. À Sanção.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Viagem-Ce. Em 22 de Outubro de 1.971.

Francisco
Secretário

Autógrafo de Lei devolvido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente sancionado. Fêz-se juntada da Lei Municipal e decreto Nº 154 respectivo.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CE. EM 22 DE OUTUBRO DE 1.971.

Francisco
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

BOA VIAGEM — CEARÁ


LEI Nº 154 DE 22 DE OUTUBRO DE 1.971.

EMENTA: DECLARA de utilidade Pública o Hospital e Casa de Saúde "ADÍLIA MARIA" e dá outras providencias.

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o Hospital e Casa de Saúde "ADÍLIA MARIA", sito na cidade de Boa Viagem-Ceará.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
CEARÁ, AOS 22 DE OUTUBRO DE 1.971.


SAMUEL ALVES DA SILVA
PRESIDENTE

Sanciono. Publique-se como Lei.

Boa Viagem-Ce. 22 - 10 - 1.971.


OSMAR DE OLIVEIRA FONTES
PREFEITO MUNICIPAL